



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2023.01/CLHO-00168	Data de abertura: 17/01/2023 17:58:47	Data de transação: 17/01/2023 17:58:47	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Locação de imóvel para Funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social Gras Fortalecendo			
Nome do emitente: Sônia Maria Silva Carvalho Santos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Nome do responsável: Sônia Maria Silva Carvalho Santos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 31/01/2023 23:59:59	Prazo prudencial: 31/01/2023 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretária Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos, vem justificar o presente processo administrativo para a Locação de imóvel para Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS Fortalecendo Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto - MA. A presente locação justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento do CRAS, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades da Administração devido a suas dimensões e suas divisões internas. O Centro de Referência de Assistência Social é a porta de entrada da Assistência Social, Unidade pública de Assistência responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidades e riscos sociais.

São oferecidos serviços de Assistência Social com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. O CRAS oferta serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 Lei 8.666/93 de 21/06/1993 - É dispensável a licitação:

X – "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, atendendo à demanda da Secretaria Municipal Assistência Social, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços, localização e condições do imóvel encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidade desta municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Carlos Marion Vieira Machado, no valor mensal de 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando o contrato de 12 (doze) meses em R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Sônia Maria Silva Carvalho Santos
Secretaria de Assistência Social

Assinado eletronicamente por
Sônia Maria Silva Carvalho Santos
Em 17/01/2023 às 17:58
Código de validação: 497b1a44-8864-4f31-8316-8f4b0ed4094e
Token: JPGMCD6J